



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTARÉM - SR-30/STA
Avenida Presidente Vargas c Frei Ambrósio s/nº - Bairro Fátima – Santarém/PA – CEP 68.040-060
Fone fax (0xx93) 3523-1296

www.incra.gov.br



DETERMINAÇÃO

No uso da competência que me foi outorgado através da Portaria INCRA/P/nº669/2012 de 09 de novembro de 2012, publicada no D.O.U. de 12 de novembro de 2012, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 21 do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria do Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA, Nº69, de 19 de outubro de 2006, publicada no D.O.U. de 20 de outubro de 2006, DETERMINO a comissão composta pela OS nº 74/2014/INCRA/SR(30)G que realize os procedimentos operacionais e administrativos, fundamentado na Lei 8666/93 de 21.06.93 e seu Art. 48 inciso I § 3, abrindo o prazo legal de 8 (oito) dias uteis para que as instituições/empresas interessadas apresentem outros documentos ou nova proposta técnica aos lotes nos quais concorreram e não houve nenhuma proposta classificada. Sendo eles os seguintes lotes: V, VI, VII, VIII, IX, X, XIV, XVI, E XVIII.

Santarém-PA, 02 de dezembro de 2014.

Luiz Bacelar Guerreiro Júnior
Superintendente SR(30)
Port. Nº669/2012 D.O.U 12.11.2012